CONTRATO Nº 062/2021

CONTRATO PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE AÇÕES CÍVICAS E CULTURAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESSA MUNICIPALIDADE** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ** E A FIRMA **DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA EPP**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

CONTRATO nº 062/2021

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, pelo presente instrumento contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, situada na Praça da Liberdade, 257, bairro centro, CEP – 64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Prefeito Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa, portador de cédula de identidade n.º 3.448.480 – SSP/PI e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 058.741.023-02 residente e domiciliado no Município de Wall Ferraz/PI, com endereço na Avenida João Ricardo de Morais, n.º 145, bairro centro, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, CEP – 64.548-000, e do outro lado a firma DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA EPP, C.N.P.J. N.º 12.584.294/0001-25, situada na Av. José dos Reis, nº 586, Bairro Centro, CEP: 65.690-000, na cidade de Colinas, Estado do Maranhão, representada pelo Sócio-Administrador o Sr. Daniel Gomes da Silva Lopes, portador do C.P.F. n.º 017.716.383-62 e Cédula de Identidade n.º 0001216722991-SSP/MA, residente e domiciliado na Av. José dos Reis, nº 586, Bairro Centro, CEP: 65.690-000, na cidade de Colinas, Estado do Maranhão, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no

224

Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2021 de 28/04/2021, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE PREGÃO PRESENCIAL

1.1 – Constitui objeto do presente Instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE AÇÕES CÍVICAS E CULTURAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESSA MUNICIPALIDADE., cujo objeto está descrito na PROPOSTA DE PREÇOS do CONTRATADO, que faz parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para aquisição do objeto deste Pregão Presencial relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, Recursos Próprios do Município (FPM/ ICMS/ FME / SEMEC / CONTA MOVIMENTO e Outros).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pelo objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor global de até R$ 77.350,00 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a Ordem de Serviço e apresentação de Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser renovado, através de Termos Aditivos, a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o CONTRATADO venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

GABINETE DO PREFEITO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

6.2 – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao CONTRATADO serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Wall Ferraz (PI), 15 de junho de 2021.

Luiz Guilherme Maia de Sousa

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES – Sócio-Administrador
DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: 027.789.583-44
RG: 2.583.492 SSP/PI

2. _____
CPF: 576.040.653-17
RG: 2-191.328-SSP/PI